



Estado da Paraíba
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Juru
"Garantindo seu Futuro"

PORTARIA N° 014/2021

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal n° 403/2007, de 30 de março de 2007, (que reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Juru-PB.);

RESOLVE:

ART. 1° CONCEDER PENSÃO POR MORTE, AOS INTERESSADOS:

JUSSANDRO PESSOA ALVES - CPF N° 046.069.194-50;

ELIAS MIGUEL ALVES DE MEDEIROS - CPF N° 708.202.934-90;

MARIA VITORIA ALVES DE MEDEIROS - CPF N° 155.415.144-95,

DEPENDENTES DA SERVIDORA FALECIDA **ELISVELTA CLARA DE MEDEIROS ALVES** - CPF N° 034.481.354-10, PROF. COM LIC. PLENA E ESPECIALIZAÇÃO, MATRICULA N°/ CÓD. SERVIDOR: 469, LOTADA NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE JURU - PB, ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME O QUE DISPÕE OS REQUISITOS DOS ARTIGOS 8°, INCISO I E 9-A, INCISO I-III - LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 003/2020, ART. 41, INCISO II - LEI MUNICIPAL N° 403/07, DE 30 DE MARÇO DE 2007 C/C ART. 40, §7° INCISO II E §8° DA CF/88 (REDAÇÃO DA EC 41/2003).

ART. 2° ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO RETROAGINDO SEUS EFEITOS A DATA DE 01 DE JUNHO DE 2021, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DA PRESIDENTA DO INSTITUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, 21 DE JUNHO DE 2021.

Priscila Alves de Lima
Presidenta do IPSEJ
Matrícula 1299

Priscila Alves de Lima
Priscila Alves de Lima

Presidenta do IPSEJ

Av. Capitão Dalmo Teixeira, n° 501, Bairro Centro, Juru - PB, CEP. 58.750-000

CNPJ N° 24.228.736/0001-80

www.ipsej.pb.gov.br



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974-Edição nº 124/2021 - Terça-Feira, 23 de Junho de 2021-Tiragem 50

ATOS DIVERSOS



Estado da Paraíba

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de
Juru

"Garantindo seu Futuro"

PORTARIA Nº 014/2021

A PRESIDENTA DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de
suas atribuições legais, de acordo com a Lei
Municipal nº 403/2007, de 30 de março de 2007,
(que reestrutura o Instituto de Previdência do
Município de Juru-PB.);

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER PENSÃO POR MORTE, AOS
INTERESSADOS:

JUSSANDRO PESSOA ALVES - CPF Nº 046.069.194-50;
ELIAS MIGUEL ALVES DE MEDEIROS - CPF Nº 708.202.934-90;
MARIA VITORIA ALVES DE MEDEIROS - CPF Nº 155.415.144-95,

DEPENDENTES DA SERVIDORA FALECIDA ELISVELTA CLARA DE
MEDEIROS ALVES - CPF Nº 034.481.354-10, PROF. COM
LIC. PLENA E ESPECIALIZAÇÃO, MATRICULA Nº/ CÓD.
SERVIDOR: 469, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE JURU - PB, ESTADO DA
PARAÍBA, CONFORME O QUE DISPÕE OS REQUISITOS DOS
ARTIGOS 8º, INCISO I E 9-A, INCISO I-III - LEI
COMPLEMENTAR MUNICIPAL 003/2020, ART. 41, INCISO II
- LEI MUNICIPAL Nº 403/07, DE 30 DE MARÇO DE 2007
C/C ART. 40, §7º INCISO II E §8º DA CF/88 (REDAÇÃO
DA EC 41/2003).

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA
PUBLICAÇÃO RETROAGINDO SEUS EFEITOS A DATA DE 01 DE
JUNHO DE 2021, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM
CONTRÁRIO.

GABINETE DA PRESIDENTA DO INSTITUTO DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA
PARAÍBA, 21 DE JUNHO DE 2021.

Priscila Alves de Lima
Presidente do IPSEJ
Matricula 1299